



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2015L DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E SRA. EDNA GARCIA FANTINATTI, REPRESENTADA POR PISA - PIGATTO IMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

**PROTOCOLADO: 20.853/2011**

**LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

**REPRESENTANTES DA LOCATÁRIA: DIXON RONAN CARVALHO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. Dr. **LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. Dr. **CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, Secretário de Saúde, inscrito no CPF sob nº 002.332.338-81 e portador do RG nº 2.234.420, residente e domiciliado na Avenida Francisco Pereira de Castro, nº 358, Bairro: Anhangabaú Jundiá/SP, CEP: 13.208-110.

**LOCADORA: EDNA GARCIA FANTINATTI**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 041.364.408-12 e portadora do RG nº 11.619.323-2, residente e domiciliada na Rodovia José Lozano Araújo, Km 04, Sítio Boa Esperança- Paulínia/SP, Caixa Postal 817, neste ato, representada por Pisa – Pigatto Imóveis e Serviços Administrativos S/C Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 51.878.619/0001-34, com sede na Av. José Paulino, 998, Centro- Paulínia/SP, através de **SIRLEI APARECIDA FERRARESÍ PIGATTO**, brasileira, corretora de imóveis, inscrita no CPF sob nº 867.758.208-87 e portadora do RG nº 8.796.844 SSP/SP.

## **CLÁUSULAS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:**

**Cláusula Primeira:** O contrato de locação do imóvel situado na Rua Malavazzi, 123, Jardim dos Calegaris, Paulínia/SP, fica pelo presente termo, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de julho de 2017. O presente imóvel é utilizado pelo Setor de Saúde Mental Infantil.

---

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Avenida José Lozano de Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**Cláusula Segunda:** O valor locatício a ser aplicado para a presente prorrogação passa a ser de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais, em razão do reajuste aplicado através do índice IPCA-E (IBGE) e renegociação de valores com a proprietária.

**Cláusula Terceira:-** As despesas com a presente prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:

- 01.10.01.10.122.0010.2.001.3.3.90.36.15.01.3100000.

**Cláusula Quarta:-** A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Saúde através do respectivo gestor o servidor **Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, Secretário de Saúde.

**Cláusula Quinta:-** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas ou alcançadas por este instrumento.

E por estarem plenamente de acordo, firmam as partes este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de lei.

Paulínia, 28 de julho de 2017.

**SIRLEI APARECIDA FERRARESI PIGATTO**  
Locadora

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA**  
Secretário de Saúde

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**TESTEMUNHAS:**

**Andreza Luzia Alves**

**Alexandre Bueno Barboza**



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria de Saúde  
Contrato nº 011/2015L

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2015L DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E SRA. EDNA GARCIA FANTINATTI.

Locatária: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA  
Locador: EDNA GARCIA FANTINATTI REPRESENTADA POR PISA - PIGATTO IMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Na qualidade de Locatária e Locador, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 28 de julho de 2017.

**SIRLEI APARECIDA FERRARESI PIGATTO**  
Locadora

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA**  
Secretário de Saúde

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SOB Nº 11/2015L

**PROTOCOLADO:** 20.853/2011

**LOCATÁRIA:** MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

**LOCADOR:** EDNA GARCIA FANTINATTI, REPRESENTADA POR PISA- PIGATTO IMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do contrato sob nº 011/2015L de Locação do Imóvel situado Rua Malavazzi, 123, Jardim dos Calegaris, Paulínia/SP.

**VALOR:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais, em razão do reajuste aplicado através do índice IPCA-E (IBGE) e renegociação de valores com a proprietária.

**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 28/07/2017

**PERÍODO:** 12 (doze) meses, a contar de 30 de julho de 2017.

**MODALIDADE:** Contrato com dispensa do procedimento licitatório nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
Divisão de Contratos